

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRAL SPORT CLUBE DE CARUARÚ – ESTADO DE PERNAMBUCO.

Na condição de interventor nomeado pela Federação Pernambucana de Futebol, com a devida chancela da CBF, por seu Presidente Evandro de Carvalho eu, **ROBERTO DE ACIOLI ROMA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito no RG sob n. 22.849 OAB/PE., Auditor do Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJD, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE., concomitantemente a este instrumento, crio e nomeio para compor a Comissão Especial Eleitoral os seguintes membros: **Dr. NYEDSON WENDEL NANES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito no RG sob n. 43.430 OAB/PE., **Dr. KELVIN EMMANOEL GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito no RG sob n. 34.907 OAB/PE, e o **Dr. MARCELO DE OLIVEIRA CUMARÚ**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito no RG sob n. 17.116 OAB/PE., todos domiciliados na cidade de Caruaru/PE., em cumprindo o que determina o Estatuto Social do **CENTRAL SPORT CLUB**, torna público, a todos os seus Sócios BENEMÉRITOS na qualidade de REMIDOS e Sócios CONTRIBUENTES com direito a voto, rigorosamente em dia com suas obrigações sociais, em cumprimento ao Art. 4, inciso I e II, da entidade Sócio Desportiva, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, 425, Bairro de Maurício de Nassau, Caruaru/PE., como define o parágrafo primeiro, do Art. 6 do seu Estatuto Social, com supedâneo no Art. 10, letra “h”, Art. 30 e seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro, dos mesmos regulamentos sociais, convocar a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para fins de serem eleitos os membros do **Conselho Deliberativo gestão 2022/2024 e Diretoria Executiva, gestão 2022/2024**, a fim de que seja conduzido o **CENTRAL SPORT CLUB**, até o dia 15 de outubro de 2024, que fará realizar no dia **14 de julho de 2022**, a partir das **18h00min** em primeira chamada, com no mínimo 50% dos sócios beneméritos na condição de Remidos e contribuintes, e na falta, em segunda e última chamada as 18:30h com qualquer número, com as mesas coletoras de votos das 19h00 até 22h00 conforme art. 45 do estatuto, nas suas dependências, mediante votação pelos **ASSOCIADOS com direito ativo e passivo (votar e ser votado)**. A presente convocação, em caráter de Urgência e de forma Extraordinária, será realizada unicamente com seus sócios contribuintes, de acordo com o Art. 30, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, e com os sócios Beneméritos na condição de remidos, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ou com qualquer número em segunda chamada.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições das chapas poderão ser realizadas do dia 02/06/2022 ao dia 16/06/2022, até as 18h00min, com o devido protocolo pela Comissão Especial Eleitora do Central Sport Clube, exclusivamente pelos e-mails robertoroma@robertoroma.com.br e kelvingomes@kelvingomes.com, restando declarada totalmente inapta, àquela chapa que enviar sua inscrição para apenas um, dos dois endereços eletrônicos acima descritos.

O extrato do presente Edital, será publicado no jornal impresso com circulação no município de Caruaru, a fim de que seja dada a devida e ampla divulgação.

O inteiro teor deste Edital será publicado e afixado na sede do CENTRAL SPORT CLUB, na CAMARA DOS VEREADORES DE CARUARU e no SÍTIO ELETRÔNICO da FEDERAÇÃO PERNAMBUCA DE FUTEBOL – FPF, os dois últimos, com suas respectivas autorizações. Caso não haja, fica considerado o que estará afixada na sede do Central Sport Club.



No ato da inscrição da chapa, deverão ser cumpridos os requisitos determinados pelos Estatutos Sociais, bem como, estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital de Eleições, submetendo tudo à única análise desta comissão especial eleitoral.

DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

1- PERÍODO DA INSCRIÇÃO – IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA DA COMISSÃO.

- a) Inscrição - Do dia 02 de junho de 2022 até o dia 16 de junho de 2022.
- b) Impugnação – do dia 16 de junho de 2022 até o dia 20 de junho de 2022.
- c) Decisão da Impugnação pela Comissão – do dia 21 até o dia 23 de junho de 2022.
- d) Os votos atribuídos a candidato considerado inelegível pela Comissão Especial Eleitoral, serão computados como nulos.

2- REQUISITOS PARA A ELEGIBILIDADE PARA CONSELHO DELIBERATIVO E DIRETORIA EXECUTIVA

A chapa deverá conter o nome completo e número da matrícula dos sócios com direito eleitoral passivo (direito a ser votado);

Todos os inscritos nas chapas, deverão estar devidamente habilitados, assim como, rigorosamente em dia com suas obrigações sociais, conforme o Estatuto;

Qualquer litígio judicial que verse sobre exigência de direito de voto, estes serão contabilizados apartados, em urna específica;

O Clube terá um Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, a serem eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, por maioria de votos, na forma prevista no Estatuto;

Para a Diretoria Executiva, a chapa deverá conter o nome completo e número da matrícula de sócios com direito eleitoral ativo e passivo (direito de votar e ser votado), destacando os titulares e os suplentes contendo, obrigatoriamente, os cargos de Presidente, 1º. Vice-Presidente e 2º. Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

A chapa deverá obrigatoriamente escolher um número de dois dígitos e uma denominação, a serem declinados no ato de seu registro, dentre aqueles que ainda não tenham sido indicados pelas chapas anteriormente inscritas. Art. 39 do Estatuto.

3- REQUISITOS PARA O SÓCIO SER CANDIDATO

- a) Ser sócio do Central Sport Club no mínimo a 02 (dois) anos. §3º Art. 35 (Declaração do Clube ou documentos que comprovem o vínculo à Comissão Especial Eleitoral para deliberação para afirmar a conformidade ou não);
- b) Estar em dia com as Obrigações Sociais. (Declaração da Comissão Especial Eleitoral);
- c) Estar em dia com as Obrigações Financeiras. §1º Art. 30 (Listagem do Clube, ou apresentação de documentação comprobatória à Comissão Especial Eleitoral para deliberação para declarar a conformidade ou não, de acordo com alínea “e” abaixo descrita);



d) Requerimento de apresentação da chapa, com os nomes e número dos respectivos títulos. Art. 36;

e) Excepcionalmente, em consideração ao caráter extraordinário e urgente da presente convocação, a lista dos sócios Beneméritos e os sócios contribuintes considerados aptos a votar e serem votados na data de 09/11/2021, por ocasião da convocação imediatamente passada, fica declarada válida, a referida lista aqui anexa a este instrumento e formalmente apresentada pela atual administração do Central Sport Club a esta comissão, a fim de atenderem ao disposto no Estatuto Social.

f) Os Sócios que comporem às chapas, em seu nome e em nome delas, declararão em seus requerimentos de inscrição, sua expressa concordância com a lista apresentada pelo CENTRAL SPORT CLUB, através do seu Representante Legal, anexa ao presente Edital, conforme alínea “e” acima exposta.

4- HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A Comissão Especial Eleitoral do Central Sport Club, procederá, ou não, a homologação da(s) chapa(s) ou devolução para readequação, esta em 3 dias, nos moldes do art. 41 do Estatuto, sendo seus atos, referendado pela Federação Pernambucana de Futebol, com a chancela da CBF e do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco - TJDPE. Às Chapas que concorrerão as respectivas vagas no Conselho Deliberativo e Direção Executiva, no ato de sua inscrição, deverá apresentar um termo de aceite de um juízo arbitral, para a devida solução de possíveis conflitos que possam surgir, do início ao fim do processo eleitoral, inclusive após proclamação pela Comissão, a fim de que não seja travada a primazia da chapa democraticamente eleita, e conseqüente deslinde para a boa administração do CENTRAL SPORT CLUB,

Exclusivamente, considerando a inatividade do setor de cobrança do clube após novembro de 2021, caberá aos integrantes da chapa eleita, a devida regularização da situação financeira da lista anexa a este edital, sem caracterizar infração ao art. 30 §1º do Estatuto do Clube.

5. DA ELEIÇÃO:

A Eleição será realizada, na forma estabelecida no Estatuto, nas dependências do CENTRAL SPORT CLUB conforme endereço no preâmbulo do Edital.

a) O sócio com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração ou qualquer outro meio. § único do art. 30;

b) Os votos serão por escrutínio direto e secreto, em cédula, contendo a nomenclatura e número da chapa de apoio à eleição dos respectivos membros e escolhida pelo votante, acerbando-se que, a cédula deve ser resgatada pelo sócio nos moldes do art. 46;

c) Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Art. 48 e 55 do Estatuto;

d) em caso de Chapa Única a eleição poderá dar-se por aclamação. §1º do art. 62;


g) Concluída a eleição, será proclamada a chapa eleita, onde seus membros assumirão seus cargos conforme determinação do Estatuto.



6. DÚVIDAS porventura surgidas durante qualquer fase do processo eleitoral, serão tão-somente dirimidas por esta Comissão Especial Eleitoral no dia da votação ou mediante petição endereçada à Comissão nos prazos e situações previstas nesse edital e no Estatuto do Central Sport Club, exclusivamente pelos endereços eletrônicos robertoroma@robertoroma.com.br e kelvingomes@kelvingomes.com.

As situações não previstas neste Edital serão dirimidas pelos membros da Comissão Especial Eleitoral.

Caruaru, 01 de junho de 2022.


ROBERTO DE ACIOLI ROMA
Auditor do Pleno do TJDPE

Roberto Cabral

SÓCIOS BENEMÉRITOS

ADELSON RAMOS FERREIRA
AIRTON VIEIRA LEITE
ALEXANDRE CEZAR LEITE SILVA
ALFREDO ALVES DA CUNHA NETO
ANDRE LUIZ REGO MARTINS
ANTONIO AMÂNCIO DA SILVA
ANTÔNIO DE ARRUDA MAGALHÃES NETO
ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES DA SILVA
ARNALDO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR
ARNALDO DE OLIVEIRA XAVIER
CARLOS ALBERTO DE MELO
CLÁUDIO GOMES PIRES RAPOSO
CLÁUDIO LOBO MENDONÇA
CLOVIS GONÇALVES DA SILVA
CLOVIS JOSE DE LUCENA .
DANIEL BATISTA DA SILVA
DEMÓSTENES FELIX
EDGAR ARAGÃO FILHO
EDNILSON DE PAULA PINTO
EDSON ANTONIO ROSAL
EDWEIS BARBOSA GOMES
ELIAS SOARES DA SILVA
FABIO MORAIS
FRANCISCO NOÉ DA SILVA
GENTIL RIVALDO DOSSANTOS
GERSON SOBRINHO FILHO
GILBERTO SOARES DE LIRA
GUSTAVO ANTONIO LINS RIBEIRO
JESUINO ARAUJO
JOÃO BATISTA TAVARES FILHO
JOAO SOARES DE LIRA NETO
JOAQUIM RIBEIRO DE MELO
JORGE JOSE GOMES
JOSÉ AIRTON CABRAL DA SILVA JUNIOR
JOSE ALBERTO FREIRE DE SIQUEIRA
JOSÉ AUGUSTO SOARES
JOSE CAETANO DA SILVA NETO
JOSÉ CLÊNIO SOARES DE LIMA
JOSE CORREIA DA SILVA
JOSE FARIAS CAVALCANTE
JOSÉ FLORENCIO PORTO
JOSÉ GIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
JOSÉ JANDOVAL BEZERRA DA SILVA
JOSÉ JORGE DE ARAÚJO
JOSÉ LUCIANO FERREIRA

Roberto Cabral

Roberto Albuquerque:

JOSÉ MARCOLINO DA SILVA
JOSÉ MILTON FIGUEIREDO
JOSÉ QUEIROZ DE LIMA
JOSÉ SILVA
JOSÉ REINALDO MADEIRO
JUNIOR VELOSO
KIKO BELTRÃO
LEONARDO CHAVES DA SILVA
LINDINALDO DIAS FLORÊNCIO
LOURIVAL BATISTA LEAL
LUIZ RODRIGUES LACERDA
MANOEL HERCULINO FILHO
MARCIO FERNANDES DIAS PORTO
MARUPIRAJA RAMOS RIBAS
MAURÍCIO NEVES
MOISES BATISTA LEAL
OSMAN BEZERRA DA NÓBREGA
PAULO ROBERTO ROCHA
PEDRO FRANCISCO ALVES
PLINIO ROBERTO ALBUQUERQUE SANTOS
ROBERTO ALVES FONSECA
ROBERTO BATISTA LEAL
ROBSON PACHECO
RODOLFO MONTEIRO FILHO
RONALDO FERREIRA DE LIMA
RONALDO JOSE DAS NEVES
RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
SAULO DE TARSO LIMA
SERGIO RICARDO FREIRE PEPEU
SEVERINO FERREIRA DE OMENA
SEVERINO SANTA CRUZ VALADARES
SEVERINO SOARES DA SILVA
WALTER JONES DE ANDRADE
WANDERLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
WARLEY SANTOS SOUTO
WELLINGTON FLORÊNCIO

Roberto Albuquerque:

RELAÇÃO DE SÓCIOS CONTRIBUINTES
ADALBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA
ADAUTO FREIRE DE SIQUEIRA JÚNIOR
ADEILSON ANTÔNIO DA SILVA
ADRIANO TEIXEIRA DE BARROS
ALEILDO FERREIRA

Roberto Albuquerque:

Roberto Albuquerque

ALEX GUILHERME AFONSO VARGAS
ALFREDO FERREIRA NETO
ANDERSON DAVIS TIBURCIO SOARES
ANDERSON MANOEL DA SILVA
ANDRÉ LUIZ SANTOS
ANDRÉ RICARDO DA SILVA
ANSELMO SOARES FERREIRA JR.
ANTHONY MARCIO DE MOURA
CARLOS AMAURI DOS SANTOS ARRUDA
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
CICERO ADJANIO SOARES DE SOUZA
CLEBIO ALEXANDRE DE BRITO
DANIEL BEZERRA DE VASCONCELOS
DANILO MISSENA TAVARES
DÉBORA RAFAELA P. DO REGO BARROS
DIOGENES DA SILVA MARINHO
DIOGO JOSÉ DA SILVA FRANÇA
DIOGO SILVA DE LIMA
DIVANILSON INACIO DE MELO GALINDO
EDER OLIVEIRA DA SILVA
EDINALDO XAVIER COSTA JÚNIOR
EDNALDO MANOEL DA SILVA
EDUARDO MENDONÇA PEREIRA
ELENO SOARES DA SILVA JUNIOR
ERICKSON HENRIQUE DA SILVA
ERONILDES OLIVEIRA DA SILVA FILHO
ERONILDO JOSE DA SILVA JUNIOR
EVERTON DE LIMA MARTINS
EVERTON OLIVEIRA DA SILVA
EWERTON H. DA SILVA CABRAL
GABRIEL H. CHAVES FREITAS ARAUJO
GIOVANNI SALVADOR DA SILVA
GLAUCO CESAR DE LIMA E SILVA
HELENOS. TABOSA NETO
HELITON JOSÉ GOMES DE MELO
HUGO FILIPE RIBEIRO DA SILVA
IVALDO SOARES
IVANILDO JORGE DA SILVA FILHO
IZALTINO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
JADIR CORDEIRO BRAGA
JAMERSON BATISTA TORRE
JASON CORDEIRO BRAGA
JEFERSON LUIZ SILVA
JEFFERSON BATISTA TORRES
JOÃO MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS
JOÃO PAULO DE MELO GUEDES
JOÃO PAULO SILVA LINS

Roberto Albuquerque

JOÃO PHILLIPE C. BARBOZA DA SILVA
JOSE ALBERTO CLAUDINO DA SILVA
JOSÉ ANTEMIO ALVES ARRUDA
JOSE HELIO PAES BEZERRA
JOSÉ LUCIMARIO BORGES
JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA
JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO
JOSÉ PORFIRIO DE CARVALHO FILHO
JOSENEIDE CLAUDINO
JULIO CEZAR SOARES DA SILVA
JULIO MENEZES DA SILVA
KELVIN ELVIS FERREIRA DA SILVA
KLEITON DE BARROS BORGES
LEANDRO COSTA MARTINS
LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA
LUCIEL E. DE GÓES SILVA
MARQUISON EDSON DE LIMA
MEDSON MAGNO DA SILVA
RAMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
RICARDO MARCELO CORREIA DE LIMA
RIVADÁVIO LINS
ROBERTO MOTA
RODRIGO WAGNER PEREIRA LEAL
SAMANTHA VITORIA JORGE
SANDRO PESSOA TABOSA
SÉRGIO BEZERRA DA SILVA
SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA MORAIS
SEVERINO ROGERIO DE OLIVEIRA
THAMIRES AMORIM
TIAGO HENRIQUE GERVÁSIO FREIRE
TIAGO VERAS
TULIO TADEU DE OMENA PESSOA
TYAGO DE LIMA SOARES DE SOUZA
VITOR IURY SILVA JORGE
WAGNER LEITE MIRANDA
WALYS FLORENCIO DOS SANTOS
WEISSÉR M. PAIVA DOS SANTOS

Roberto Mota



Roberto Roma

Caruaru, 24 de maio de 2022.

Ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Interventor Dr. Roberto Roma

Em resposta a solicitação da Comissão Especial eleitoral estamos enviando em anexo a relação de Sócios Beneméritos atualizada e Sócios contribuintes.

Em virtude do último Edital de convocação em 09 de setembro de 2021, para as Eleições do Central Sport Club, em decorrência da judicialização do pleito, o Central não renovou seu contrato com a empresa Data Clik, responsável pela cobrança das mensalidades dos sócios contribuintes, ficando estes, a partir da data de novembro de 2021 sem ter como efetuar seus pagamentos em razão da não renovação de contrato. Ao mesmo tempo, devido a paralização das atividades e o clube se encontrar fechado os sócios também ficaram impossibilitados de efetuar pagamento na sede do clube.

Por esta razão, estamos enviando em anexo a lista da última atualização dos sócios contribuintes aptos a votar e serem votados.

Renovamos nossos mais elevados votos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para qualquer colaboração.


José Clênio Soares de Lima
Pres. Interino Central Sport Club

Roberto Roma